



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 008/2017

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alteração do padrão salarial do Cargo de Assessor Jurídico, do Cargo de Comissão previsto no Art. 11 da Lei Municipal nº 3.034/2006, e dá outras providências.”

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Padrão Salarial do Cargo de Assessor Jurídico, passando do Padrão salarial 13 para o padrão salarial 14 do Quadro de Cargos em comissão, consoante ao Art. 11 da Lei Municipal nº 3.034/2006.

Número de Cargos e funções: 1

Denominação: Assessor Jurídico

Padrão: 14

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul,
em 16 de janeiro de 2017.

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Bom Retiro do Sul/RS, 16 de janeiro de 2017.

Mensagem Justificativa

Projeto de Lei Nº 008/2017

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo alterar o padrão do cargo em comissão de Assessor Jurídico pelos fundamentos abaixo expostos.

A Prefeitura Municipal conta com apenas um cargo para assessor jurídico. Este profissional possui atribuições tanto nos procedimentos administrativos internos, como judiciais. Considerando que há em média 300 processos ativos tramitando na Comarca de Estrela-RS, ressalto, não analisados os suspensos, que ultrapassaria o número de 400 processos, se fundamenta o pedido de alteração de padrão do cargo de 13 para 14.

Também, fundamento o seguinte pedido, não só no número de processos, mas sim nas horas despendidas para controle de prazos, ajuizamento de ações, confecção de peças processuais, atendimento aos munícipes, controle de atuação dos servidores, elaboração de pareceres conforme a legislação e tempo integral à disposição do Prefeito Municipal.

O Assessor jurídico ocupa cargo comissionado, o qual tem atribuição de estar disponível integralmente ao expediente na Prefeitura Municipal.

O valor percebido pelo Assessor Jurídico pelo padrão 13 é R\$ 3.027,58 o qual retirados os descontos de INSS e imposto de renda restam menos de R\$ 2.500,00. É visível que este valor encontra-se defasado, considerando a demanda e as responsabilidades assumidas por este profissional. Diante disso, é necessária a mudança do padrão para 14, no valor de R\$ 3.632,97.

Diante do exposto, justifico a necessidade de alteração de padrão, para que se busque efetuar o pagamento do profissional conforme o volume de trabalho e as responsabilidades assumidas.

Assim sendo, estando presentes as condições legais para a contratação, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal